



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 973/2023**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA  
MUNICIPAL DA CAVALGADA NO  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO  
RIACHO/MG.**

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Fernando Ribeiro Burgarelli**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o **Artigo 95, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia Municipal da Cavalgada” a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 09 de novembro de 2023.

*Ver. Altamir Silva Miranda  
Presidente da Câmara*